EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

(PRAZO DE DILAÇÃO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº **0003324-45.2019.8.08.0030**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXAO- SICOOB CONEXAO

EXECUTADO: PROPAES PRODUTOS PARA PANIFICACAO ESPÍRITO SANTO LTDA

CURADOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado do(a) EXEQUENTE: RODRIGO DE SOUZA GRILLO – ES6766

MM(a). Juiz(a) de Direito da Linhares – 1ª Vara Cível e Comercial do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimado (s): **PROPAES PRODUTOS PARA PANIFICACAO ESPÍRITO SANTO LTDA- CNPJ: 10.489.937/0001-97 (EXECUTADO),** atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV, do CPC, para que pague o débito acrescido de eventuais custas, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa correspondente a 10% (art. 523, do CPC).

Lado outro, efetuado o pagamento parcial no prazo previsto a multa e os honorários incidirão sobre o restante, com fulcro no artigo § 2odo art.523, do CPC.

Valor da dívida constante na petição de cumprimento de sentença: $456.577,32.

ADVERTENCIAS

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto para pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente da penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, para impugnação (art. 525, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei.

Linhares-ES, 6 de outubro de 2026

DIRETOR DE SECRETARIA/ANALISTA JUDICIÁRIO

TELEVISAO VITORIA LTDA:27419100000103 Assinado de forma digital por TELEVISAO VITORIA LTDA:27419100000103 Dados: 2026.10.23 15:30:20 -03'00'